



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.055, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00, na dotação que especifica.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
525	08.01.00	4.4.90.51.00	18 541	6006	2044	01	110000	140.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação da presente dotação:

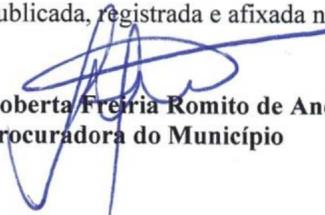
Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
108	04.01.00	4.4.90.51.00	16 482	5005	1008	01	110000	140.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de agosto de 2019.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município